

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS



NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
CAMPUS I (AGRÁRIAS)
Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê
80035-050 - Curitiba - PR
Tel. (41) 3313-8800 - Fax (41) 3313-8831
www.nc.ufpr.br

Atendimento da secretaria:
segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min

Central de Teleatendimento:
segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min

Palavra do Reitor

Caras Candidatas e Caros Candidatos,

A Universidade Federal do Paraná orgulha-se de ter sido escolhida por vocês para ser o local onde passarão os próximos anos das suas vidas, na expectativa de que sejam também os melhores e os mais decisivos anos para construírem o futuro que desejam para si e para as pessoas que amam. Não duvidem que nossa Universidade poderá corresponder às expectativas de cada um de vocês. Afinal, não temos feito outra coisa ao longo dos últimos 104 anos, quando milhares de jovens como vocês também se juntaram a nós com os mesmos objetivos. Essa história de conquistas e realizações é o que nos dá a certeza de que também poderemos lhes proporcionar uma formação de qualidade para o futuro brilhante que poderão alcançar.

Vocês ingressarão numa instituição que, como já disse, nasceu há 104 anos, com sede em Curitiba, uma cidade mundialmente reconhecida pelo seu vanguardismo artístico e urbanístico, e com outros cinco *campi* instalados no interior do Estado do Paraná: Jandaia do Sul, Matinhos, Pontal do Paraná, Palotina e Toledo. Entre os nossos cursos de graduação, vocês encontrarão mais de 100 opções de cursos e de carreiras, que abrangem praticamente todas as grandes áreas do conhecimento e da tecnologia contemporâneos.

Hoje, são cerca de 28 mil estudantes matriculados nesses cursos, nos quais, além da disseminação do acervo científico e tecnológico da humanidade, promovemos a pesquisa e a inovação tecnológica, em estreita sintonia com os nossos 212 programas de pós-graduação. Tudo isso reflete o compromisso da UFPR com a valorização do conhecimento e da pesquisa como meios insubstituíveis para o desenvolvimento econômico, a igualdade social e a emancipação humana.

Sabemos que as oportunidades que garantem o acesso e a permanência no ensino superior público, infelizmente, ainda estão longe de ser iguais para todos os estudantes que desejam estudar numa Universidade como a nossa. Por isso, há mais de uma década, a UFPR implantou um grande programa para favorecer o acesso dos estudantes que, por razões de ordem social ou econômica, estejam impedidos de concorrer em condições de igualdade com os demais. A política de cotas sociais e raciais que, a exemplo da UFPR, várias outras universidades públicas adotaram durante os anos 1990, serviu de inspiração e motivação para a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que trouxe às universidades brasileiras mais estudantes negros, pardos, índios, de baixa renda e egressos da escola pública.

Mas não bastava favorecer o acesso desse novo contingente de estudantes; era também necessário garantir a sua permanência na Universidade. Para essa finalidade foi criado o Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção dos Estudantes de Graduação e Ensino Profissionalizante (PROBEM). Na UFPR, esse programa tem um lugar central na nossa política de assistência estudantil. Por meio das bolsas do PROBEM, temos ajudado a manter na Universidade mais de sete mil estudantes com fragilidade socioeconômica. As bolsas do PROBEM somam-se a outras modalidades de auxílio econômico aos estudantes de graduação associadas a programas institucionais de fomento à extensão, à cultura, à iniciação científica e à docência, e à disposição de todos os estudantes independentemente da sua modalidade de acesso ou condição socioeconômica.

Notem, então, caras candidatas e caros candidatos, que aqui na UFPR não estamos preocupados apenas com a qualidade acadêmica e científica dos nossos cursos de graduação; a qualidade de vida dos nossos estudantes é também uma das nossas prioridades. Por isso, queremos lhes proporcionar as melhores condições para que possam viver ao máximo a aventura do conhecimento e do crescimento pessoal em nossas salas de aulas, laboratórios, bibliotecas etc. Sabemos que nem sempre poderemos fazer tudo que é preciso, sobretudo quando atravessamos tempos de restrições orçamentárias nas universidades públicas brasileiras. Mas todo o patrimônio cultural e moral que a Universidade Federal do Paraná reuniu e compartilhou com os seus estudantes nestes mais de cem anos de existência foi alcançado com muito esforço e muita convicção na importância da educação pública e de qualidade. Isso nunca nos faltou.

Deixo aqui, então, uma saudação muito carinhosa a vocês todas e todos que desejam se juntar a essa comunidade que fez e faz a cada dia a Universidade Federal do Paraná, conjugando formação de qualidade e inclusão social.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da Universidade Federal do Paraná

Prof.ª Dr.ª Graciela Bolzón de Muniz
Vice-Reitora da Universidade Federal do Paraná

Sumário

1	Introdução	4
2	Cursos e Vagas	5
3	Distribuição das vagas do SISU	8
10	Documentos para o Registro Acadêmico	13
11	Conceitos	17
12	Locais para o Registro Acadêmico	18
13	Anexos	
	• Modelo de procuração	19
	• Modelo de Autodeclaração	21
14	Declaração de renda familiar	22
15	Declaração negativa de curso superior	23
16	Declaração de atividade informal	24
17	Declaração de desempregado	25
18	Declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar	26
19	Perguntas e respostas frequentes	27
20	Modelo de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar	32

1. Introdução

Este Guia contém informações complementares ao Edital Nº 03/2017-NC.

Endereços Importantes

PROGRAD – NAA e Prédio Central da UFPR: Praça Santos Andrade, nº 50 – Térreo – Centro, Curitiba-PR.

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR – NC/UFPR – Campus I (Agrárias) – Rua dos Funcionários, nº 1.540 – Juvevê, Curitiba-PR. Teleatendimento: (41) 3313-8800 / FAX: (41) 3313-8831

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira (exceto feriado), das 08h30min às 17h30min (Secretaria do NC/UFPR)

Central de Teleatendimento: segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (Exceto feriados).

Secretaria do Campus Palotina: Rua Pioneiro, 2153 –Jardim Dallas, Palotina-PR.

Setor Litoral: Rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos – PR.

Jandaia do Sul: Campus de Jandaia, à rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia do Sul – PR.

2. Cursos e Vagas

Campus/ Nome do Curso		Turno	1º S	2º S	Total
CAMPUS CURITIBA					
1	Administração	M	22	0	22
2	Administração	N	22	0	22
3	Agronomia	MT	13	13	26
4	Arquitetura e Urbanismo – M(+T) – T(+M)	MT	0	0	0
5	Artes Visuais – Bacharelado	T	3	0	3
6	Artes Visuais – Licenciatura	T	3	0	3
7	Biomedicina	MT	6	0	6
8	Ciência da Computação – Bacharelado	TN	16	0	16
9	Ciências Biológicas	M	12	0	12
10	Ciências Biológicas ⁸	N	12	0	12
11	Ciências Contábeis	N	24	0	24
12	Ciências Econômicas	M	16	0	16
13	Ciências Econômicas	N	18	0	18
14	Ciências Sociais	M	16	0	16
15	Design de Produto	M	0	0	0
16	Design Gráfico	M	0	0	0
17	Direito	M	20	0	20
18	Direito	N	20	0	20
19	Educação Física (Bacharelado) ¹	MT	15	0	15
20	Educação Física (Licenciatura) ¹	MT	15	0	15
21	Enfermagem	MT	6	5	11
22	Engenharia Ambiental	MT	12	0	12
23	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	MT	9	0	9
24	Engenharia Civil	MT	33	0	33
25	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	MT	9	0	9
26	Engenharia de Produção	MT	12	0	12
27	Engenharia Elétrica (Eletron., Eletrotec., Telecom.)	MT	9	9	18
28	Engenharia Elétrica (Ênfase em Sistemas Eletrônicos Embarcados)	N	12	0	12
29	Engenharia Florestal	MT	8	8	16
30	Engenharia Industrial Madeireira	MT	8	0	8
31	Engenharia Industrial Madeireira ⁹	N	8	0	8
32	Engenharia Mecânica	MT	11	11	22
33	Engenharia Mecânica ¹⁰	N	9	9	18
34	Engenharia Química	MT	11	11	22
35	Estatística ³	N	0	0	0
36	Expressão Gráfica	M	9	0	9
37	Farmácia	MT	11	11	22
38	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena)	M	8	0	8
39	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena)	N	10	0	10
40	Física (Bacharelado)	M	7	7	14
41	Física (Licenciatura)	N	9	9	18
42	Fisioterapia	MT	10	0	10
43	Geografia	M	7	0	7
44	Geografia ⁹	N	8	0	8
45	Geologia	MT	7	0	7
46	Gestão da Informação	M	12	0	12
47	História - Memória e Imagem (Bacharelado)	N	8	0	8
48	História (Licenciatura com Bacharelado)	T	8	0	8
49	Informática Biomédica (Bacharelado)	TN	6	0	6
50	Jornalismo	MN	6	0	6
51	Letras – Espanhol ou Português com Espanhol ²	M	5	0	5

52	Letras – Francês ²	N	4	0	4
53	Letras – Inglês ²	N	4	0	4
54	Letras – Inglês ou Português com Inglês ²	M	4	0	4
55	Letras – Italiano ou Português com Italiano ²	M	3	0	3
56	Letras – Japonês ²	N	4	0	4
57	Letras – Polonês ²	N	2	0	2
58	Letras – Port. ou Alem ou Greg.ou Lat.ou Port+Alem. ou+Greg. ou+Lat. ²	M	5	0	5
59	Letras – Português ²	N	8	0	8
60	Matemática (Bacharelado e Licenciatura) ³	T	0	0	0
61	Matemática Industrial ³	T	0	0	0
62	Matemática (Licenciatura) ³	N	0	0	0
63	Medicina	MT	19	19	38
64	Medicina Veterinária Curitiba	MT	6	6	12
65	Música – (Bacharelado) ⁴	T(N)	0	0	0
66	Música – (Licenciatura) ⁴	T(N)	0	0	0
67	Nutrição	MT	7	6	13
68	Odontologia	MT	9	9	18
69	Pedagogia	M	14	0	14
70	Pedagogia	N	20	0	20
71	Psicologia	MT	16	0	16
72	Publicidade e Propaganda	MN	6	0	6
73	Química (Licenciatura)	N	8	0	8
74	Química (Licenciatura e Bacharelado)	MT	13	0	13
75	Relações Públicas	MN	6	0	6
76	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	N	8	8	16
77	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	T	8	0	8
78	Tecnologia em Comunicação Institucional	M	9	0	9
79	Tecnologia em Gestão da Qualidade	N	9	0	9
80	Tecnologia em Gestão Pública ⁶	N	9	0	9
81	Tecnologia em Luteria ⁵	MT	6	0	6
82	Tecnologia em Negócios Imobiliários	N	9	0	9
83	Tecnologia em Produção Cênica	N	9	0	9
84	Tecnologia em Secretariado	N	10	0	10
85	Terapia Ocupacional	MT	12	0	12
86	Terapia Ocupacional	N	0	12	12
87	Turismo	N	9	0	9
88	Zootecnia	MT	11	0	11

	CAMPUS JANDAIA DO SUL	Turno	1º S	2º S	Total
89	Ciências Exatas - Licenciatura	T	31	0	31
90	Computação - Licenciatura	M	42	0	42
91	Engenharia Agrícola ¹¹	M(T)	10	0	10
92	Engenharia de Alimentos ¹¹	M(T)	11	0	11
93	Engenharia de Produção ¹²	T(M)	10	0	10

	CAMPUS MATINHOS ¹³	Turno	1º S	2º S	Total
94	Administração Pública	N	0	0	0
95	Artes - Licenciatura ¹⁴	M	6	0	6
96	Ciências - Licenciatura ¹⁴	N	7	0	7
97	Educação Física - Licenciatura ¹⁴	N	7	0	7
98	Geografia – Licenciatura	N	0	0	0
99	Gestão Ambiental - Bacharelado	M	7	0	7
100	Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	N	7	0	7

101	Linguagem e Comunicação - Licenciatura ¹⁴	N	7	0	7
102	Saúde Coletiva - Bacharelado	M	8	0	8
103	Serviço Social - Bacharelado ¹⁴	N	7	0	7
104	Tecnologia em Agroecologia	M	7	0	7
105	Tecnologia em Gestão de Turismo	N	7	0	7
106	Tecnologia em Gestão Imobiliária ¹⁴	N	9	0	9

CAMPUS PALOTINA		Turno	1º S	2º S	Total
107	Agronomia	MT	8	8	16
108	Ciências Biológicas	MT	8	8	16
109	Ciências Exatas - Licenciatura	N	34	35	69
110	Computação - Licenciatura	N	23	0	23
111	Engenharia de Aquicultura	MT	34	0	34
112	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	N	0	0	0
113	Engenharia de Energias Renováveis	M	12	0	12
114	Medicina Veterinária	MT	8	8	16

CAMPUS PONTAL DO PARANÁ		Turno	1º S	2º S	Total
115	Ciências Exatas - Licenciatura	N	30	0	30
116	Engenharia Ambiental e Sanitária	T	10	0	10
117	Engenharia Civil	T	10	0	10
118	Engenharia de Aquicultura	M	13	0	13
119	Oceanografia	MT	8	0	8

CAMPUS TOLEDO		Turno	1º S	2º S	Total
120	Medicina	MT	0	0	0
TOTAL SISU UFPR 2017			1.189	212	1.401

- (1) No Curso de Educação Física, o 1º ano será separado em 2 turmas, com atividades exclusivamente no turno da manhã ou no turno da tarde
Sendo os 37 primeiros classificados no Processo Seletivo matriculados no turno da manhã e os demais no turno da tarde
- (2) O aluno do Curso de Letras escolherá, no primeiro dia de aula, a opção da língua e/ou da modalidade
(bacharelado ou licenciatura).
- (3) Curso com PSE.
- (4) Música : T(+N) atividades predominantemente no turno da tarde com algumas atividades à noite.
- (5) No Curso de Tecnologia em Luteria, o primeiro semestre será pela manhã e o segundo semestre será a tarde
- (6) O Curso de Tecnologia em Gestão Pública poderá ter aulas aos sábados pela manhã
- (7) Todos os alunos do Curso de Terapia Ocupacional, turno Noturno, ingressarão no segundo semestre e terão também
aulas aos sábados pela manhã. Poderá haver necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no turno da tarde.
- (8) O Curso de Ciências Biológicas Noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã
- (9) Os Cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia Noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã
- (10) O Curso de Engenharia Mecânica Noturno passará a integralização mínima de 12 semestres.
- (11) M(T) - Manhã com algumas atividades eventuais à tarde
- (12) T(M) - Tarde com algumas atividades eventuais pela manhã
- (13) Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.
- (14) Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.

3. Distribuição das vagas do SISU 2017 da UFPR (com a aplicação da Lei n.º 12.711/2012)

CIDADE	CURSO	Concorrência Geral	SISU 2017					Total de Vagas Ofertadas no SISU 2017	
			Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública				Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E		
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo	Independentemente da renda	Pretos, Pardos e Indígenas ^A	Demais Candidatos ^B			
Curitiba	Administração - M	11	02	04	02	03	11	22	
	Administração - N	11	02	04	02	03	11	22	
	Agronomia - MT	13	02	05	02	04	13	26	
	Arquitetura e Urbanismo - M(+T) - T(+M)	00	00	00	00	00	00	00	
	Artes Visuais - Bacharelado - T	01	01	00	01	00	02	03	
	Artes Visuais - Licenciatura - T	01	01	00	01	00	02	03	
	Biomedicina - MT	03	01	01	01	00	03	06	
	Ciência da Computação - Bacharelado - TN	08	02	02	02	02	08	16	
	Ciências Biológicas - M	06	01	02	01	02	06	12	
	Ciências Biológicas - N (8)	06	01	02	01	02	06	12	
	Ciências Contábeis - N	12	02	04	02	04	12	24	
	Ciências Econômicas - M	08	02	02	02	02	08	16	
	Ciências Econômicas - N	09	02	03	02	02	09	18	
	Ciências Sociais - M	08	02	02	02	02	08	16	
	Design - Design de Produto - M	00	00	00	00	00	00	00	
	Design - Design Gráfico - M	00	00	00	00	00	00	00	
	Direito - M	10	02	03	02	03	10	20	
	Direito - N	10	02	03	02	03	10	20	
	Educação Física (Bacharelado) – MT(1)	07	02	02	02	02	08	15	
	Educação Física (Licenciatura) – MT(1)	07	02	02	02	02	08	15	
	Enfermagem – MT	05	01	02	01	02	06	11	
	Engenharia Ambiental - MT	06	01	02	01	02	06	12	
	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - MT	04	01	02	01	01	05	09	
	Engenharia Civil - MT	16	03	06	03	05	17	33	
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - MT	04	01	02	01	01	05	09	
	Engenharia de Produção - MT	06	01	02	01	02	06	12	
	Engenharia Elétrica (Eletron., Eletrotec., Telecom.) - MT	09	02	03	02	02	09	18	
	Engenharia Elétrica (Ênfase em Sistemas Eletrônicos Embarcados) - N	06	01	02	01	02	06	12	
	Engenharia Florestal - MT	08	02	02	02	02	08	16	
	Engenharia Industrial Madeireira – MT	04	01	01	01	01	04	08	
	Engenharia Industrial Madeireira – N(9)	04	01	01	01	01	04	08	
	Engenharia Mecânica - MT	11	02	04	02	03	11	22	

SISU 2017

CIDADE	CURSO	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública				Total de Vagas Ofertadas no SISU 2017	
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independentemente da renda			
			Pretos, Pardos e Indígenas A	Demais Candidatos B	Pretos, Pardos e Indígenas C	Demais Candidatos D		
Curitiba	Engenharia Mecânica – N (10)	09	02	03	02	02	09	18
	Engenharia Química - MT	11	02	04	02	03	11	22
	Estatística – N (3)	00	00	00	00	00	00	00
	Expressão Gráfica - M	04	01	02	01	01	05	09
	Farmácia - MT	11	02	04	02	03	11	22
	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena) - M	04	01	01	01	01	04	08
	Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena) - N	05	01	02	01	01	05	10
	Física (Bacharelado) - M	07	02	02	01	02	07	14
	Física (Licenciatura) - N	09	02	03	02	02	09	18
	Fisioterapia - MT	05	01	02	01	01	05	10
	Geografia - M	03	01	01	01	01	04	07
	Geografia – N (9)	04	01	01	01	01	04	08
	Geologia - MT	03	01	01	01	01	04	07
	Gestão da Informação - M	06	01	02	01	02	06	12
	História - Memória e Imagem (Bacharelado) - N	04	01	01	01	01	04	08
	História (Licenciatura com Bacharelado) - T	04	01	01	01	01	04	08
	Informática Biomédica - Bacharelado - TN	03	01	01	01	00	03	06
	Jornalismo – MN	03	01	01	01	00	03	06
	Letras - Espanhol ou Português com Espanhol – M (2)	02	01	01	01	00	03	05
	Letras - Francês – N (2)	02	01	00	01	00	02	04
	Letras - Inglês – N (2)	02	01	00	01	00	02	04
	Letras - Inglês ou Português com Inglês – M (2)	02	01	00	01	00	02	04
	Letras - Italiano ou Português com Italiano – M (2)	01	01	00	01	00	02	03
	Letras - Japonês – N (2)	02	01	00	01	00	02	04
	Letras - Polonês – N (2)	01	01	00	00	00	01	02
	Letras - Port. ou Alem. ou Greg. ou Lat. ou Port.+Alem. ou +Greg. ou +Lat. – M (2)	02	01	01	01	00	03	05
	Letras - Português – N (2)	04	01	01	01	01	04	08
	Matemática (Bacharelado e Licenciatura) – T (3)	00	00	00	00	00	00	00
	Matemática Industrial – T (3)	00	00	00	00	00	00	00
	Matemática (Licenciatura) – N (3)	00	00	00	00	00	00	00
	Medicina - MT	19	03	07	03	06	19	38
	Medicina Veterinária - Curitiba - MT	06	01	02	01	02	06	12
	Música - Bacharelado (Produção Musical / Criação Musical) - T(+N) (4)	00	00	00	00	00	00	00

		SISU 2017							
CIDADE	CURSO	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública					Total de Vagas Ofertadas no SISU 2017	
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independentemente da renda		Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E		
			Pretos, Pardos e Indígenas ^A	Demais Candidatos ^B	Pretos, Pardos e Indígenas ^C	Demais Candidatos ^D			
Curitiba	Música - Licenciatura (Educação Musical) - T(+N) (4)	00	00	00	00	00	00	00	
	Nutrição – MT	06	02	02	01	02	07	13	
	Odontologia – MT	09	02	03	02	02	09	18	
	Pedagogia – M	07	02	02	01	02	07	14	
	Pedagogia – N	10	02	03	02	03	10	20	
	Psicologia – MT	08	02	02	02	02	08	16	
	Publicidade e Propaganda – MN	03	01	01	01	00	03	06	
	Química (Licenciatura) – N	04	01	01	01	01	04	08	
	Química (Licenciatura e Bacharelado) – MT	06	02	02	01	02	07	13	
	Relações Públicas - MN	03	01	01	01	00	03	06	
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - N	08	02	02	02	02	08	16	
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - T	04	01	01	01	01	04	08	
	Tecnologia em Comunicação Institucional – M	04	01	02	01	01	05	09	
	Tecnologia em Gestão da Qualidade – N	04	01	02	01	01	05	09	
	Tecnologia em Gestão Pública – N (6)	04	01	02	01	01	05	09	
	Tecnologia em Luteria – MT (5)	03	01	01	01	00	03	06	
	Tecnologia em Negócios Imobiliários – N	04	01	02	01	01	05	09	
	Tecnologia em Produção Cênica – N	04	01	02	01	01	05	09	
	Tecnologia em Secretariado – N	05	01	02	01	01	05	10	
	Terapia Ocupacional - MT	06	01	02	01	02	06	12	
	Terapia Ocupacional – N (7)	06	01	02	01	02	06	12	
	Turismo - N	04	01	02	01	01	05	09	
	Zootecnia - MT	05	01	02	01	02	06	11	
Jandaia do Sul	Ciências Exatas - Licenciatura - T	15	03	05	03	05	16	31	
	Computação - Licenciatura - M	21	04	07	03	07	21	42	
	Engenharia Agrícola - M(+T) (11)	05	01	02	01	01	05	10	
	Engenharia de Alimentos - M(+T) (11)	05	01	02	01	02	06	11	
	Engenharia de Produção - T(+M) (12)	05	01	02	01	01	05	10	
Matinhos (13)	Administração Pública – N	00	00	00	00	00	00	00	
	Artes - Licenciatura – M (14)	03	01	01	01	00	03	06	
	Ciências - Licenciatura – N (14)	03	01	01	01	01	04	07	
	Educação Física - Licenciatura – N (14)	03	01	01	01	01	04	07	
	Geografia – Licenciatura – N	00	00	00	00	00	00	00	
	Gestão Ambiental - Bacharelado - M	03	01	01	01	01	04	07	

		SISU 2017							
CIDADE	CURSO	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que Cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública					Total de Vagas Ofertadas no SISU 2017	
			Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independentemente da renda		Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E		
			Pretos, Pardos e Indígenas ^A	Demais Candidatos ^B	Pretos, Pardos e Indígenas ^C	Demais Candidatos ^D			
Matinhos	Gestão e Empreendedorismo – Bacharelado – N	03	01	01	01	01	04	07	
	Linguagem e Comunicação - Licenciatura – N (14)	03	01	01	01	01	04	07	
	Saúde Coletiva - Bacharelado - M	04	01	01	01	01	04	08	
	Serviço Social - Bacharelado – N (14)	03	01	01	01	01	04	07	
	Tecnologia em Agroecologia - M	03	01	01	01	01	04	07	
	Tecnologia em Gestão de Turismo - N	03	01	01	01	01	04	07	
	Tecnologia em Gestão Imobiliária – N (14)	04	01	02	01	01	05	09	
Palotina	Agronomia - MT	08	02	02	02	02	08	16	
	Ciências Biológicas – MT	08	02	02	02	02	08	16	
	Ciências Exatas - Licenciatura – N	34	06	12	05	12	35	69	
	Computação - Licenciatura - N	11	02	04	02	04	12	23	
	Engenharia de Aquicultura - MT	17	03	06	03	05	17	34	
	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia – N	00	00	00	00	00	00	00	
	Engenharia de Energias Renováveis – M	06	01	02	01	02	06	12	
Pontal do Paraná	Medicina Veterinária – MT	08	02	02	02	02	08	16	
	Ciências Exatas - Licenciatura - N	15	03	05	02	05	15	30	
	Engenharia Ambiental e Sanitária - T	05	01	02	01	01	05	10	
	Engenharia Civil - T	05	01	02	01	01	05	10	
	Engenharia de Aquicultura - M	06	02	02	01	02	07	13	
Toledo	Oceanografia - MT	04	01	01	01	01	04	08	
	TOTALIZAÇÃO UFPR	682	157	227	148	187	719	1401	

Manhã (M) de 07h00min às 12h30min; Tarde (T) de 13h30min às 18h30min horas e Noite (N) de 18h30min às 23h30min.

A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

B Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

C Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

D Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

E Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei n.º 12.711: **50%** do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%: Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: **28,51%**

4. Documentos para o registro acadêmico

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos – NAA os seguintes documentos:

Leia com atenção:

Para todos os candidatos independente das categorias de concorrência:

01 fotocópia do documento de identidade (RG) autenticada em cartório ou documento original acompanhado de fotocópia simples; para candidatos estrangeiros 01 fotocópia do RNE-PERMANENTE autenticada em cartório ou documento original acompanhado de fotocópia simples;
01 fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento autenticada em cartório ou documento original acompanhado de fotocópia simples;;
01 fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar de ensino médio ou equivalente ou documento original acompanhado de fotocópia simples e do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou documento original acompanhado de fotocópia simples;
01 fotocópia do CPF autenticada em cartório ou Comprovante impresso de situação cadastral no CPF ou documento original acompanhado de fotocópia simples.

Para os aprovados nas modalidades de inclusão que exigem renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, os candidatos e os integrantes do núcleo familiar deverão apresentar também os documentos exigidos para fins de comprovação de renda conforme estabelecido na página 14 deste Guia do Candidato.

Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a pretos ou pardos deverão apresentar a Autodeclaração validada pela Banca de Validação da Autodeclaração conforme Edital nº 03/2017-NC e Editais complementares se houver.

Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a indígenas, além da documentação listada neste item 4, deverão:

a) imprimir e apresentar, no ato do Registro Acadêmico, o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital acompanhado da seguinte documentação:

I - RANI - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;
II - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala).

Para todos os candidatos:

O documento de identificação aceito será a carteira de identidade civil ou militar (RG– Lei 7088/83), que deverá estar válida dentro do prazo de conclusão do curso. Saliente-se que o documento de identidade não é usado apenas para fins de identificação, mas também para fins de cadastro e registro junto à universidade e ao MEC. Desse modo, outros documentos de identificação não poderão ser aceitos.

Não serão aceitos como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras funcionais, Carteiras expedidas por ordens ou conselhos de classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, carteiras emitidas por bibliotecas, estabelecimentos de ensino, crachás ou qualquer outro documento.

O documento de identificação não poderá apresentar a condição “Não Alfabetizado” e deverá estar atualizado, permitindo a identificação do candidato via foto. Não serão aceitos documentos com fotos de menores de 14 anos. **Fica autorizado o Registro Acadêmico mediante a apresentação do documento de identidade em qualquer circunstância (notadamente, aqueles em que consta a inscrição “não alfabetizado” no campo correspondente à assinatura do titular) e/ou protocolo de solicitação do documento atualizado. Em qualquer um dos casos, o candidato assumirá o compromisso de complementar a sua documentação junto ao NAA (Núcleo de Acompanhamento Acadêmico) apresentando o documento de identidade (RG) atualizado dentro do prazo estipulado no momento do Registro Acadêmico. (Atualizado em 24/01/2017)**

O RNE-Temporário ou Protocolo serão aceitos para fins de registro acadêmico, a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá o compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.

Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

Para os candidatos inscritos e aprovados pelas vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 deverá ficar comprovado que cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada com aprovação e escolas públicas.

Não será aceita para comprovação do cadastro de pessoas físicas a carteira nacional de habilitação (CNH) ou carteira de identidade;

O comprovante de situação cadastral poderá ser impresso por meio do sitio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

Não serão aceitos nas categorias de inclusão candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, incluindo, o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Não serão aceitos nas categorias de inclusão candidatos que cursaram todo ou parte do ensino médio em estabelecimento privado de ensino mesmo que mediante o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior, também deverão apresentar uma fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil ou o documento original acompanhado de fotocópia simples.

Os Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-exterior>). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul, Bolívia, Chile, França, Portugal.

O candidato classificado, que já for aluno ativo desta Universidade deverá apresentar nova documentação por ocasião do registro acadêmico.

Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante munido cópia de documento que o identifique deverá entregar procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório.

Não serão aceitos documentos originais, com exceção do comprovante de situação cadastral no CPF.

Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso, de acordo com a legislação em vigor.

Perderá o direito à vaga o candidato que optou pelas vagas da Lei 12.711 e que não comprovar que possui renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo ou que não tenha cursado integralmente o ensino médio com aprovação em escola pública.

Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro nos prazos estipulados neste Guia do Candidato.

Os recursos relacionados ao Registro Acadêmico poderão ser protocolados no NAA em até 10 dias após o indeferimento do registro do candidato e ensejará a abertura de processo administrativo.

O recurso será apreciado pela Comissão de Análise designada pelo Reitor, que emitirá parecer em até 10 dias.

Se qualquer recurso for julgado procedente, o indeferimento do registro será considerado e o aluno será devidamente registrado.

A Comissão de Análise constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Observações:

Após efetuar o registro acadêmico o candidato deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para confirmar sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga, em formulário próprio.

O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada legalmente, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação do mesmo ano e curso.

O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação ou de mesmo nível da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que deverá solicitar no Núcleo de Assuntos Acadêmicos, no prazo de até 10 dias, a opção para qual curso deseja cancelar.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei 12089/09, Art. 2º).

Os horários e os locais para o registro acadêmico serão divulgados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Rol de documentos para comprovação da renda familiar mensal para candidatos optantes pelas categorias de concorrência até 1,5 salários mínimos: os candidatos selecionados para as vagas reservadas pela lei nº 12.711/2012 deverão apresentar a documentação para comprovação dos requisitos do sistema.

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA DATA DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos optantes pelo sistema de cotas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimo:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou RG para todos os integrantes com menos de 18 anos;
- b) Fotocópia do RG para todos os integrantes acima de 18 anos;
- c) Fotocópia da CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- d) A Declaração de Comprovação de Renda deverá ser impressa no sítio do Núcleo de Concursos e vir acompanhada de toda a documentação de registro. Em caso de alteração dos dados apresentados, deverá ser preenchida Declaração Retificadora no momento do Registro Acadêmico;
- e) Fotocópia da certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- f) O candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena deverá apresentar autodeclaração validada pela banca.
- g) Para todos os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>
- h) Suprimido.
- i) Declaração de que não possui curso superior conforme modelo anexo.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição.
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores ao início do processo de inscrição.
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores ao início do processo de inscrição referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente(não deve faltar nenhuma nota) de qualquer produção rural vendida nos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição;

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
3.3 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição.
3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição, compatíveis com a renda declarada;
4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores ao início do processo de inscrição.
4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempreendedores Individuais;
c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

5. PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores ao início do processo de inscrição.
5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição.

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

Candidatos oriundos da Lei nº 12.711/2012 optantes pela categoria até 1,5 salário mínimo poderão apresentar a documentação necessária para o registro acadêmico (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio) original no momento do registro em substituição as cópias autenticadas.

Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou integrante do núcleo familiar: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como, apresentar renda a qual comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;

- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. Conceitos

Escola pública: de acordo com o inciso II do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

Morador: de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se renda bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso VI do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC considera-se, a per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante a análise, além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega máximo de 3 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;

II - consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

6. Locais para o registro acadêmico

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral, tanto para o 1º como para o 2º semestre será realizado nos dias **03, 06 e 07 de fevereiro de 2017**, conforme o campus, e obedecerá o cronograma divulgado no Edital nº 03/2017-NC.

Curitiba e Pontal do Paraná:

Local: Praça Santos Andrade, 50, Centro (Prédio Central da UFPR), em Curitiba - PR.

Palotina:

Local: Campus de Palotina, à Rua Pioneiro, 2153, em Palotina-PR.

Litoral:

Local: no Campus do Setor Litoral, à rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos – PR.

Jandaia do Sul:

Local Campus de Jandaia, à rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia – PR.

A não-efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Outras informações:

As chamadas públicas nominais observarão os seguintes critérios:

- a) Além das chamadas públicas nominais inicialmente previstas na divulgação do calendário de registro, poderão ocorrer outras.
- b) É da inteira responsabilidade do candidato que ainda não tenha efetuado o seu Registro Acadêmico verificar todas as públicas nominais no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- c) As chamadas públicas nominais serão relativas à possibilidade de ingresso no curso antes de decorridos 25% do período letivo conforme o calendário acadêmico da UFPR e o regime (bimestral/semestral/anual) de cada curso.
- d) É da inteira responsabilidade do candidato, apresentar-se ao local especificado conforme definido no edital ou guia do candidato para realização do registro acadêmico; caso contrário, perderá seu direito à vaga.
- e) Em caso de não-efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado, em conformidade com a classificação por curso.
- f) As vagas decorrentes de desistências ou impedimentos da efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamadas públicas nominais, as quais serão divulgadas por editais complementares.

Perda de direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- a) não efetuar o registro acadêmico nos prazos estipulados;
- b) não apresentar toda a documentação necessária;
- c) não tiver sua documentação aprovada;
- d) não atender às chamadas públicas nominais, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.
- e) não comparecer à secretaria da coordenação do curso, no período previsto na declaração assinada por ocasião do registro acadêmico para confirmar em formulário próprio, sua matrícula e efetiva ocupação de sua vaga.

Registro por procuraçāo

O registro acadêmico poderá ser feito por procuraçāo (modelos nas páginas 19 e 20), desde que com firma reconhecida em cartório, caso o candidato esteja impedido de comparecer ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos-NAA, Secretaria ou Unidade de Gestão Acadêmica (conforme o campus) por ocasião do registro.

Equivalência de disciplinas

O candidato classificado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá:

- a) protocolar o pedido junto à Coordenação do Curso, conforme prazos estabelecidos no Calendário Escolar da UFPR e conforme a Resolução n.º 92/13-CEPE.
- b) apresentar Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticados pela instituição de origem.
- c) somente serão aceitos pedidos de equivalência de disciplina nos termos do artigo 5º da Res. 92/13-CEPE, que estabelece:

“A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada uma única vez por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence.”

Atualização de dados pessoais

Os candidatos deverão manter seu endereço, telefones e demais dados pessoais atualizados junto ao Sistema de Controle Acadêmico da UFPR.

ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

O candidato deverá estar ciente de que o Enade é componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

7. ANEXOS

Modelo de Procuração – Para candidatos maiores de 18 anos

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto ao NAA)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), nomeio e constituo meu bastante procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de (*nome do curso*) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano.

*Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)*

Modelo de Procuração – Para candidatos menores de 18 anos

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico junto ao NAA)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do representante – pai, mãe ou tutor – do candidato menor de 18 anos), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*) nomeio e constituo procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico de (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), no curso de (*nome do curso*) da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao Núcleo de Concursos e ao Núcleo de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano

*Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)*

Atenção: Está dispensado de entregar a procuração o representante (pai, mãe ou tutor) do candidato menor de 18 anos.

Modelo de autodeclaração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Núcleo de Concursos da UFPR / Núcleo de Assuntos Acadêmicos

Termo de AUTOECLARAÇÃO (Lei Nº 12.711/2012)

Eu, _____, inscrito sob nº _____ no SISU 2016/2017, declaro para o fim específico de Registro Acadêmico na UFPR, que sou _____ (Preto ou Pardo).

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A BANCA DE VALIDAÇÃO DA UFPR

Autodeclaração AVALIADA E CONSIDERADA:

VÁLIDA

INVÁLIDA

Observações da análise:

Data da Avaliação: _____/_____/_____

Membros da Banca:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____

Este documento tem validade EXCLUSIVA PARA REGISTRO ACADÊMICO de alunos de graduação da UFPR

8. Declaração de renda familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

2) Cálculo da Renda per capita¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores a inscrição: _____

2.2 Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por 3): _____

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1): _____

3. Declaro que apresentei os documentos comprobatórios de renda familiar constantes às folhas _____ a _____.

4. Assim, minha renda familiar é igual a _____ salário (s) mínimo (s) nacional per capita e cumpre com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação e Cultura.²

Curitiba ____/____/____

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

¹Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (Art. 7, inciso I, Portaria Normativa Nº 18).

²Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

9. Declaração Negativa de Curso Superior

Eu, _____, nascido na cidade de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro à Universidade Federal do Paraná para fins de matrícula junto à esta instituição que NÃO CONCLUÍ nenhum curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) conforme estabelece o artigo 1º da Resolução Nº 60/14-CEPE. Declaro, ainda, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

10. Declaração de atividade informal

Eu, _____, nascido na cidade de _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro à Universidade Federal do Paraná que exerce a(s) atividade(s) _____, sem recolhimento de INSS, recebendo, de _____, em média, R\$ _____ por mês.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____ (assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Obs.: Anexar, cópia da carteira de trabalho.

A CTPS - Carteira de Trabalho deverá conter cópia das páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho.

11. Declaração de desempregado

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o solicitante) de _____ (nome do solicitante), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que estou, atualmente, **DESEMPREGADO** e que não percebo remuneração e/ou rendimentos próprios.
Declaro ainda, que estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do solicitante).

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____ (assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Obs.: Anexar, cópia da carteira de trabalho.

A CTPS - Carteira de Trabalho deverá conter cópia das páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho.

12. Declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o aprovado ou aprovada) de _____ (nome do aprovado ou aprovada), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que sou **TRABALHADOR OU TRABALHADORA DO LAR** e que não percebo remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do aprovado ou aprovada).

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____ (assinatura com reconhecimento de firma em cartório)

Obs.: Anexar, cópia da carteira de trabalho.

A CTPS - Carteira de Trabalho deverá conter cópia das páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho.

13. Perguntas e respostas frequentes

1. Na falta de algum documento por ocasião do Registro Acadêmico perderei minha vaga?

R.: Sim, porém, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e comprovada (Boletim de Ocorrência), será admitida complementação de documentos no prazo máximo de 03(três) dias úteis a partir da data de seu registro acadêmico. Fondo esse prazo, os candidatos que não complementarem a documentação terão seus registros automaticamente cancelados e suas vagas serão destinadas para chamadas públicas nominais.

2. Onde consigo obter Boletim de Ocorrência?

R.: Em qualquer Delegacia de Polícia Civil.

3. Perdi minha identidade (Registro Geral), o que devo fazer?

R.: Você deve se dirigir a qualquer Delegacia de Polícia Civil, registrar boletim de ocorrência e posteriormente se dirigir ao Instituto de Identificação e agendar data para confecção de novo documento de Registro Geral.

4. Tenho identidade militar, poderei usar como identificação?

R.: Somente poderá utilizar documento de Identidade Militar “o servidor militar” e desde que essa não tenha prazo de validade. Os filhos de militar deverão portar Identidade Civil.

5. Identidade militar é a mesma coisa que Certificado de Dispensa de Incorporação?

R.: Não

6. Tenho carteira de habilitação, por que não posso apresentar como RG?

R.: A Carteira Nacional de Habilitação é um documento que possui validade, além disso, não possui informações específicas encontradas no RG, tais como: número e folhas do registro que deu origem ao documento, data e local de expedição.

7. Tenho carteira de órgão de classe ou funcional, posso utilizar como RG?

R.: Não. O RG possui informações específicas que não são contidas nesses documentos, tais como: número e folhas do registro que deu origem a esse documento, data e local de expedição.

8. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizar como documento de identidade?

R.: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE ou fotocópia simples acompanhada do documento original.

O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE, até o prazo de seu vencimento.

Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

9. Não tenho CPF, mas tenho o número na Carteira Nacional de Habilitação, poderei utilizar?

R.: Não. A CNH, é documento utilizado para determinado fim, ou seja, conduzir um veículo. A universidade solicita o comprovante no CPF, o qual poderá ser obtido pelo sitio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>. O comprovante no CPF irá mostrar qual a situação do mesmo, o que não pode ser comprovado apenas por números impressos na CNH. Pois, o mesmo pode ter sido cancelado ou estar com irregularidades.

10. Perdi minha Certidão de Nascimento, como fazer outra?

R.: Você deverá se dirigir ao Cartório Civil e solicitar a segunda via. Atente-se, pois cartórios estipulam prazo para entrega do documento e se você não se programar, poderá perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

11. Minha Certidão de Nascimento está em outro vernáculo, posso apresentá-la assim mesmo?

R.: Não. Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, você deverá levar a um tradutor juramentado a fim de traduzir. Lembre-se que a UFPR não aceita documentos originais, com exceção ao CPF impresso.

12. No meu Histórico Escolar está o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, é esse que está sendo pedido?

R.: Sim. Como não há uma uniformização dos documentos nos Estados da Federação, muitas vezes, o certificado poderá estar na frente ou atrás do histórico, como também, poderá vir em documento separado.

13. O que deve constar em meu Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Deverá constar que o aluno “concluiu o ensino médio” ou também “está apto para prosseguir os estudos superiores”.

14. Em meu histórico consta “vide anexo”, como devo proceder?

R.: Além de, seu histórico final, o qual possui o certificado, você deverá apresentar todos os anexos que constam nele, os quais, podem ser outros históricos, bem como, documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos constantes.

15. A minha escola está fechada e agora o que faço?

R.: Você deverá ir ao Núcleo Regional ou a Secretaria de Educação do Estado e solicitar o Histórico.

16. Meu histórico ficará pronto em 60 dias, perderei a vaga?

R.: Sim. Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor. Portanto, o candidato deve se programar para solicitar o Histórico Escolar em seu colégio.

17. O colégio que estudei forneceu uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio, vocês aceitarão?

R.: Não. Pois, conforme o edital: Não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

18. Concluí meu Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: Você deverá procurar a Secretaria de Educação a fim de revalidar seu documento conforme arts. 32 e 33 da Deliberação 09/01 – CEE/PR. Atente para os prazos dessa.

Art. 32 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenha similar no Sistema de Ensino do Brasil.

Art. 33 – Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.

19. Cursei um ano (1º ou 2º) do Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: O colégio no qual você efetuou a conclusão do ensino médio deverá efetuar os procedimentos conforme art. 31 da Deliberação 09/01 – CEE/PR:

Art. 31 – A equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio cursados em escolas de país estrangeiro, será realizada por estabelecimento de ensino reconhecido.

20. Meu histórico está em outro vernáculo, como proceder?

R.: Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, além do documento de revalidação você deverá solicitar a tradução juramentada.

21. Meu nome está com erro no histórico, como proceder?

R.: Você deverá imediatamente solicitar a correção em seu colégio.

22. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano, perderei a vaga?

R.: Sim. Perderá o direito à vaga, quer no primeiro, quer no segundo semestre, e independentemente da categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que não apresentar documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor. Portanto, o candidato deve se programar para solicitar o Histórico Escolar em seu colégio.

23. Não concluí o Ensino Médio Regular, porém fiz o ENEM e solicitei a conclusão pelo processo, vocês aceitarão para substituir o Histórico e Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

R.: Sim, porém o mesmo deverá constar as notas e o certificado.

24. Cursei um ano em colégio particular, posso concorrer a cotas?

R.: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

25. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos, posso concorrer a cotas?

R.: Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

26. Colei grau, mas estou sem o diploma de ensino superior, posso apresentar o histórico de graduação ou a Certidão de Conclusão de Graduação?

R.: Não, pois não será aceita para fins de comprovação do nível de escolaridade Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de conclusão de ensino superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

27. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná, terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

28. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná, terei que levar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

29. Tenho ensino superior, posso concorrer as vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme edital normatizador: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o artigo 3º da resolução nº 17/07-COUN.

30. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso, posso novamente concorrer para as vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme edital normatizador: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o artigo 3º da resolução nº 17/07-COUN, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital.

31. Vocês aceitarão o Histórico com Certificado de Ensino Médio em Nível Técnico?

R.: Sim.

32. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou assalariado, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 1, como abaixo:

- 1.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Fotocópia dos contracheques dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição.
- 1.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo.
- 1.5 Fotocópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

33. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

34. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou agricultor, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 2, como abaixo:

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.4 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo. referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Fotocópia dos extratos bancários dos de três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente(não deve faltar nenhuma nota emitida no período de 01/05/2016 a 31/07/2016) de qualquer produção rural vendida nos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição;

35. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

36. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou aposentado ou pensionista, como devo proceder?.

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 3, como abaixo:

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Fotocópia dos extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição no Processo Seletivo.
- 3.4 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição.

37. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

38. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, meus pais, ou eu sou autônomo, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 4, como abaixo:

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Fotocópia de quaisquer declarações tributárias dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Fotocópia das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição, compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo..

- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:**
4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais;

39. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

40. Fui aprovado por cotas, tenho que comprovar renda, mas meus pais, ou eu obtemos rendas de alugue ou arrendamento, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar além dos documentos de registro, os que estão constantes no item 5 como abaixo:

- 55.1 Fotocópia dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
5.3 Fotocópia dos extratos bancários dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo.
5.4 Fotocópia do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos três meses ([outubro, novembro e dezembro de 2016](#)) anteriores à inscrição.

41. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

42. Na necessidade de comprovar renda, o que mais devo proceder?

R.: Você deve preencher o formulário de declaração de renda e assiná-lo e reconhecer firma em cartório.

43. Não tenho como comprovar renda, mas fui aprovado por cotas e agora?

R.: Em não podendo comprovar renda, você está automaticamente excluído do processo seletivo.

44. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?

R.: Não.

45. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos e índios, como devo proceder?

R.: Você deve preencher a autodeclaração de raça e se você optou por concorrer com a opção abaixo de 1,5 salário mínimo, deverá obrigatoriamente comprovar renda.

46. Após o Registro Acadêmico tem mais alguma coisa que tenho que fazer?

R.: Você deverá observar atentamente a data de CONFIRMAÇÃO DE VAGA, a qual é realizada na coordenação de curso, ir até lá nessa data e ASSINAR no local adequado a LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.

47. Se não assinar, perderei a minha vaga?

R.: Sim

48. Estarei viajando nesses dias e não poderei assinar, como proceder?

R.: Você deverá nomear um procurador, o qual deverá ir a coordenação com cópia do documento de identificação e original da procuração específica para confirmação do registro acadêmico. Ambos os documentos ficarão retidos na coordenação.

49. Fui convocado para a chamada nominal, tenho direito a vaga?

R.: Somente há expectativa de direito, o qual se consolidará mediante ao chamamento e apresentação correta de todos os documentos. Conforme edital: A convocação do candidato não assegura direito à vaga.

50. Como ocorrerá a chamada nominal?

R.: Conforme disposto em edital: Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos editais de Convocação para Chamada Pública Nominal.

51. Se faltar algum documento na chamada nominal, poderei trazer depois?

R.: Não, Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente aos editais do Processo Seletivo terão direito à vaga.

52.: Compareci a chamada nominal, mas não fui chamado, pois o número de vagas foi completado, continuarei na lista de espera?

R.: Conforme o Edital: Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.

53. Não compareci no dia da chamada nominal, porém meu nome foi chamado, o que acontecerá?

R.: Conforme o Edital: Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.

54.: Não consegui chegar no horário da chamada nominal, porém estava a caminho, o que acontecerá?

R.: É vedada a entrada após o fechamento das portas, como disposto em edital: As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no Edital de Convocação, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

Portanto você deverá se programar com antecedência para chegar ao local.

55.: O que acontece com as vagas que não foram confirmadas nas coordenações?

R.: Essas vagas são disponibilizadas nas chamadas complementares.

56.: No dia do Registro Acadêmico ou da Confirmação de Vaga terei que estar acompanhado de pai ou mãe?

R.: Não.

57.: Quero tirar foto do momento em que estarei assinando o Registro Acadêmico, posso?

R.: Não serão permitidas fotos ou produção de vídeos no ato do registro acadêmico.

58.: A universidade dispõe de alojamento para o período de Registro Acadêmico?

R.: Não.

59.: A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?

R.: Não.

60.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Não. Essa só deverá ser apresentada se solicitada por determinados cursos em atividades que necessitem.

61.: Preciso levar comprovante de endereço, título de eleitor, dispensa de incorporação, foto 3x4?

R.: Não.

62.: Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

R.: As equivalências só poderão ser solicitadas uma vez e no curso e deverá ser: em até 10 dias úteis após a confirmação de vaga, para chamada geral, ou após o registro, para chamadas complementares.

63.:Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?

R.: O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação de vaga, no início das aulas. Assim, nesse lapso temporal, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

14. Modelo de Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar

<p>SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>	<p>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</p> <p>CERTIFICAMOS QUE _____ N.O. Nº _____, UF _____, DE NACIONALIDADE _____ NASCIDO _____ EM _____ DE _____, EM _____ ESTADO _____, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI _____ E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.</p> <p>_____ DE _____ DE _____</p> <p>_____ DE _____ DE _____</p> <p>SECRETÁRIO (nome e assinatura) _____ ATTO (Assinatura - DCE data)</p> <p>DIRETOR (nome e assinatura) _____ ATTO (Assinatura - DCE data)</p> <p>CONSELHEIRO(RES) _____</p>
--	--

Modelo Histórico Escolar